

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, como etapa complementar da Consulta Pública referente ao Anteprojeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Estadual nº 48/2019, que dispõe sobre a organização, estrutura e governança das Microrregiões de Água e Esgoto do Estado da Bahia. A Audiência Pública terá como finalidade apresentar, debater e colher manifestações acerca das alterações propostas no Anteprojeto de Lei Complementar atualmente submetido à Consulta Pública, assegurando transparência, participação social e motivação técnica do processo. A Audiência Pública será realizada em formato HÍBRIDO, permitindo: • participação PRESENCIAL, na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia - ALBA, em Salvador/BA; • participação VIRTUAL, por meio de transmissão ao vivo, cujo link estará disponível no site institucional da SIHS (www.sih.s.ba.gov.br). O evento ocorrerá no dia 09/12/2025, às 14h. Os documentos técnicos relativos à Consulta Pública encontram-se disponíveis no site institucional da SIHS. Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 01007626 de 02 de Dezembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
55312679	MARCIA BARBOSA DE BRITTO	Técnico administrativo	09.09.2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 01007671 de 02 de Dezembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AYARA EVILANIA CARNEIRO**, matrícula nº 92070816, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Dezembro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026, substituir **KATIA CERQUEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 55312847, no cargo Gerente, do(a) CASE ZILDA ARNS.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Portaria Nº 01008459 de 02 de Dezembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA CAMPRA FERREIRA DE QUADROS**, matrícula nº 45366292, para, em razão de Férias no período de 15 de Dezembro de 2025 a 24 de Dezembro de 2025, substituir **ANAPULA POSSETTI DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 10367966, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE REGULAÇÃO.

EDUARDO FARIAS TOPAZIO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 01004660 de 02 de Dezembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear LUCAS VENTIN MONTEIRO SAMPAIO, matrícula nº 46561784, para o cargo em comissão Coordenador I, símbolo DAS-2C, do(a) COORD CAD USUÁRIOS E SEGURANÇA BARRAGEM, a partir de 26 de Novembro de 2025.

EDUARDO FARIAS TOPAZIO
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSE CARLOS DE SOUZA REGO, CPF nº 601.863.644-15**, nos autos do processo administrativo nº **2025-006820/TEC/NOT-1877**, que “no que se refere às Fazendas Mangabeira, Caraíbas da Mangabeira e Caraíbas, o supracitado deverá: 1 - adequar o seu cadastro CEFIR informando o uso de água real do imóvel (poço e/ou superficial). 2 - apresentar o extrato atualizado do cadastro de animais semoventes na ADAB (Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia) do conjunto de Fazendas Mangabeira, Caraíbas da Mangabeira e Caraíbas. 3 - indicar o mês e ano de perfuração do Poço situado no entorno das coordenadas geográficas (datum SIRGAS 2000) com Latitude 10,85765 S e Longitude 45,08087 W. 4 - requerer ao INEMA, para fins de regularização, a necessária Outorga de Captação de Água para a dessedentação de animais de forma que englobe todos os poços e captação superficial, bem como adequar os poços instalados quanto à NBR 12.244/2006, principalmente quanto à laje de proteção e o selamento do poço.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 15 (quinze) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 02 de Dezembro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **HENRIQUE HAMILTON CERQUEIRA SANTOS, CPF nº 445.169.244-04**, nos autos do processo administrativo nº **2025-005512/TEC/NOT-1551**, que “Referente a Fazenda H8, para que o status de pendência seja retirado, é necessário atender as seguintes especificações: 1. No CEFIR na aba de dados específicos, alterar o status da Reserva Legal de preservada para parcialmente preservada e anexar um Plano Recuperação de área de acordo com a Lei 12.651/2012 art. 61ª. § 4º e § 6º inciso IV PRA; 2. No CEFIR na aba de dados específicos, alterar o status da APP de preservada para parcialmente preservada e anexar um Plano Recuperação de área de acordo com a Lei 12.651/2012 art. 61ª. § 4º e § 6º inciso IV PRA.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 100 (cem) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 02 de Dezembro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SINVALDO RODRIGUES SOUZA, CPF nº 181.360.285-91**, nos autos do processo administrativo nº **2017-003805/TEC/AIMU-0224**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **24/09/2025**. Oportunidade em que concede prazo de **05 (dias)** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 02 de Dezembro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES, CPF nº 114.553.065-68**, nos autos do processo administrativo de nº **2018-010616/TEC/AIMU-0959**, em **22/08/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 782,40 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**., sujeito a juros e correção monetária, “por adquirir e armazenar 2,608m³ de madeira nativa da Mata Atlântica sem a documentação de origem florestal comprobatória. A infração foi constatada durante ação de fiscalização realizada na carpintaria do Sr. Antônio de Oliveira Soares, na Vila de Itajaí, município de Ituberá - BA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018, às 10h:30min. Coordenadas Geográficas (Décimo de Grau/SIRGAS2000) de referência do local de constatação da Infração - Latitude: -13,75681; Longitude: -39,15422.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 02 de Dezembro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **RAMON BARRETO SOUZA, CPF nº 842.247.705-04**, nos autos do processo administrativo nº **2025-006725/TEC/NOT-1853**,